**Lei Municipal n.º 738/2018 de, 13** de **novembro** de 2018.

SÚMULA: “Dispõe e autoriza a abertura de crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências.”

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados à receita oriunda de transferência de instituição privada – Santo Antônio Energia - SAE no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão- 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Unidade- 03.001- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.001.04.122.0009.1224 – Transf. de Inst. Privada – Santo Antonio Energia - SAE R$ 500.000,00**

**33901100 – Venc. E Vantagens Fixas R$ 205.000,00**

**33901300 – Obrigações Patronais R$ 45.000,00**

**33903000 – Material de Consumo R$ 250.000,00**

Art. 2º Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Treze Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito.

**Marcicrênio da Silva Ferreira**

Prefeito Municipal

São Felipe D’Oeste-RO